

AUTO DE PENHORA

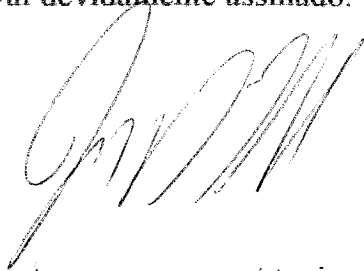
Aos TREZE dias do mês de MAIO do ano dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no local, RUA OSCAR ELIAS BUEO ,, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos da ação que BANCO BRADESCO S. A. move contra MARIA DA GLORIA ALVES HANAMOTO, em tramite pela 2ª VARA CIVEL (processo Nº 1012326-38.2022, aí sendo, procedi a penhora em bens pertencentes a executada supra, conforme segue:

UM LOTE DE TERRENA SOB O Nº2 DA QUADRA 14, DA PLANTA GERAL DO DISTRITO DE PARNASO, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE LEA RUA OSCAR ELIAS BUENO, DE UMA LADO CONFRONTANDO COM O LOTE 03, MEDINDO 40,00 METROS, DO OUTRO LADO CONFRONTA COM O LOTE 01, TAMBEM MEDIMDO 40,00 METROS, E FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTA COM O LOTE Nº 12, MEDINDO 10,00 METROS, SOBRE O REFERIDO TERRENO SE ENCONTRA CONSTRUIDA UMA RESIDÊNCIA DE TIJOLOS COBERTA DE TELHA COM 05 COMODOS , E UMA AREA COBERTA NA FRENTE,

AVALIADO EM 320.000,00 TREZENTOS E VINTE MIL REAIS.

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a MARIA DA GLORIA ALVES HANAMOTO, brasileiro, casado, R.G. , apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça



Depositário:

